



**“ALTERA O ANEXO V DA LEI 742/2007-
FIXA O QUANTITATIVO DOS CARGOS
DE PROVIMENTO EFETIVO,
DEFININDO LOTAÇÃO, REQUISITOS,
REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA
NA FORMA QUE INDICA E DÁOUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso - IV, Art. 44 da Lei Orgânica do Município de Cachoeira.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira, Estado da Bahia, DECRETA, e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera o Anexo V da Lei Municipal 742/2007, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO V

DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BASE/MÊS
I - Assessor Jurídico	01	40 horas	1.500,00
II - Assessor Imprensa	01	40 horas	850,00
III- Secretária Gabinete da Presidência.	01	40 horas	1.000,00
IV - Tesoureiro	01	40 horas	750,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA em 16 de janeiro de 2009.

FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA
ADMINISTRAÇÃO
Prefeito

RENOVAR CACHOEIRA